

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 3119/2026**

**SÚMULA:** Concede reposição salarial e ganho real aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 1º**Fica concedido o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2025, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, ativos e inativos, aos pensionistas, bem como aos servidores titulares de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal, sendo referente à:

**I** - Reposição salarial de 3,90% (três vírgula noventa por cento), conforme o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 2º desta Lei. Sendo utilizado o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC), conforme o disposto no § 2º do art. 33 da Lei nº 3.079, de 15 de agosto de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**II** - Ganho real de 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento), conforme o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 34 da Lei nº 3.079, de 15 de agosto de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Parágrafo único.**O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores do quadro do magistério, cuja reposição será definida posteriormente por meio de lei específica, observada a respectiva data-base.

**Art. 2º**As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal e suplementadas, se necessário.

**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Sarandi-PR, 23 de janeiro de 2026.**

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**  
Prefeito de Sarandi

**Publicado por:**  
Diego William Sanches  
**Código Identificador:**6EDCE2AD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2026. Edição 3455a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>